PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.° 790/GP/99 DE, 29 de Setembro de 1999

ALTERA AS DENOMINAÇÕES DOS LOGRADOUROS DO CONJUNTO *HABITACIONAL ETAPA I* ESTABELECIDOS PELA LEI N.° 420/93 DE 19/05/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso *de suas atribuições legais,*

FAZ SABER que o PLENÁRIO aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1.° - Fica alterada a denominação das 17 (dezessete) ruas existentes no Conjunto Habitacional Governador Jorge Teixeira – BNH I, as quais passam a serem denominadas respectivamente conforme o disposto no quadro abaixo:

NOME ATUAL	ALTERAÇÃO PARA
Rua do Amor Perfeito	*Rua José Carlos Luz*
Rua das Margaridas	Rua Walter Angeli
Rua das Orquídeas	Rua Pedro Filetti
Rua das Dálias	Rua Vicente Homem Sobrinho
Rua das Acácias	Rua Aluísio Gomes da Silva
Rua dos Antúrios	Rua Alcides Criveli
Rua dos Lírios	Rua Aureutino Tobias da Silva
Rua dos Crisântemos	Rua Maria Lúcia de Jesus
Rua das Violetas	Rua Senador Ronaldo Aragão
Rua dos Jasmins	Rua João Lopes Pedroso
Rua dos Girassóis	Rua Maria Laurinda Gonçalves
Rua S .	Rua Florentino Alves Cordeiro
Rua das Tulipas	Rua Hilário Lovo
Rua X	Rua Milto Pelaquine
Rua dos Cravos	Rua Sandro Roberto A. Cintra
Rua das Rosas	Rua Germano José Filho
Rua dos Narcisos	Rua João Osório da Silva

Parágrafo único – A Prefeitura Municipal, através do setor competente deverá informar a todos os moradores daquele bairro, bem como aos CORREIOS, COHAB, CERON, CAERD E TELERON, por escrito e no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Lei sobre essas mudanças.

Art. 2.° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal n.° 420/93 de 19/05/93 e as demais disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 29 de Setembro de 1999

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal